



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho  
CNPJ: 01.676.018/0001-70

## INDICAÇÃO Nº 143/2025

**Encaminhamento:** Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pinhalzinho/SP.

**Assunto:** Providências que especifica.

**Autor Vereador** Wagner José Franco de Godoi

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 159 do Regimento Interno, **INDICA** ao Executivo Local, para que determine a setor competente para que procedam estudos visando o **retorno da Coleta Seletiva de Lixo** em nosso Município.

### JUSTIFICATIVA

A questão da produção do lixo, é uma realidade existente e uma situação pela qual passa toda a Sociedade. Este fato nos leva a crer que todo lixo produzido, boa parte pode ser reutilizado. Mesmo assim, o lixo doméstico é desperdiçado, talvez pela falta da Implantação de práticas de COLETA SELETIVA DE LIXO.

Para que esses desperdícios não mais ocorram, para que possamos reciclar nossos resíduos diminuindo consideravelmente os gastos com descarte e para que possamos fazer a nossa parte na proteção do meio ambiente, conto com o apoio do Executivo Local para a implantação da coleta seletiva em nosso Município.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2025.

**Wagner José Franco de Godoi**  
**Vereador**